

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 33/2023 de autoria do vereador Rachel Secundo.

Ementa: Institui a rede municipal de proteção e acolhimento às crianças e aos adolescentes órfãos do feminicídio, bem como àquelas vítimas de violência doméstica, no âmbito do município de Itaguaí.

Relator: Vereador Julio Cezar José de Andrade Filho

Analizando o projeto de Lei em epígrafe, este relator verificou que a matéria atende as normas constitucionais, legais e regimentais, motivo pelo qual opina pela sua **Constitucionalidade.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2023.

Vinícius Alves de Moura Brito
Presidente

Julio Cezar José de Andrade Filho
Relator

Haroldo Rodrigues Jesus Neto
Membro

RECEBIDO EM
20/06/23
AM

